



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2318, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 156.025,63 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 976/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 936/2021, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.025,63 (Cento e cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.017 – Infraestrutura Urbana – Convênio n.º 101816/2022

638 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 56.025,63

639 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

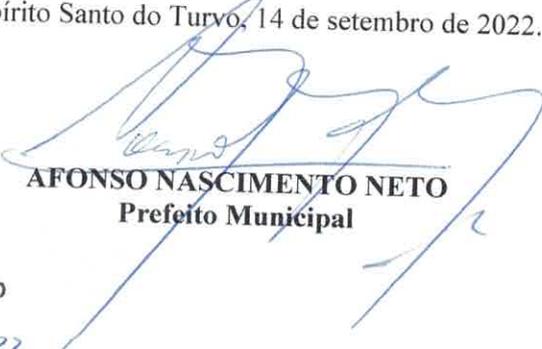
Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 14 de setembro de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N.º 2318 em 14/09/2022

Fls n.º _____ livro n.º _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.